ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RESOLUÇÃO Nº 022/05

ROQUE INÁCIO ASSMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Altera os ARtigos 125 e 128 do Regimento Interno, Resolução nº 016/01 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir as Sessões Ordinárias da primeira e terceira segunda-feira do mês, para a primeira e terceira terça-feira do mês e obrigatoriamente, toda segunda segunda-feira para a segunda terça-feira do mês uma sessão extraordinária sem remuneração para deliberar com preferência sobre proposições de iniciativa dos Senhores Vereadores.

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS DIAS 03 de JANEIRO DE 2005.

Roque Inácio Assmann
ROQUE INÁCIO ASSMANN
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL - BARÃO
Aprovado em 03/01/2005
Sessão Ordinária
Pres.: Roque Inácio Assmann
Secret.: Vallia